



*Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro*

*Lei n. 738, de 19 de janeiro de 2017*

*Reduz em 20% os subsídios do Cargo de Vereador para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro, aprova:**

**Artigo 1º** – Ficam reduzidos em 20 % (vinte por cento) os subsídios do Cargo de Vereador a Legislatura de 2017/2020, conforme segue:

I – Fixa em R\$ 2.476,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis) o subsídio mensal do cargo de Vereador.

**Artigo 2º** – Os subsídios ora fixados, poderão ser revistos na mesma data e proporção do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2017.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal**